

LEI Nº 2.522 DE 24 DE JUNHO DE 1.996

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para atender despesas da Lei nº 2.461-A/95

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTº. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, para atender a despesa previstas pela Lei nº 2.461-A, de 30 de novembro de 1995, relativa ao período de janeiro a abril do corrente ano, sob a seguinte classificação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1001.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1001.0307 - ADMINISTRAÇÃO

1001.0307021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1001.03070212.029 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - DESPESAS

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES

PRIVADAS

Elemento de Despesa: 3.2.3.3 - Cont. CorrentesR\$ - 2.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para abertura do presente crédito especial serão provenientes da previsão de arrecadação a maior no exercício.

ARTº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de junho de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO